

TERMO DE DOAÇÃO nº 16/SMADS/2018

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Rua Libero Badaró, 561/569, o Chefe de Gabinete Sr. **JOSÉ A. CASTRO**, representando a Pasta, doravante denominada **DONÁTARIA**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/SMG/2018, constante no processo Sei! Nº **6013.2018/0002949-4**

DOADORA: KIDDE BRASIL LTDA, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Iracema Lucas, nº 755, Vinhedo, CEP 13.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 66.220.047/0003-30 neste ato representado por Sr. **IGNÁCIO DE LA ROSA SIQUEIRA**, na forma de seu Estatuto Social.

Resolvem MUNICÍPIO e KIDDE BRASIL LTDA celebrar o presente Contrato de Doação ("Contrato"), que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação livre de encargos, pela KIDDE BRASIL LTDA dos extintores de incêndio e detectores de fumaça, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/SMG/2018 ("Edital"):

Objeto	Quant.	VALOR TOTAL
EXTINTORES DE INCÊNDIOS	150	R\$ 25.3000
DETECTORES DE FUMAÇA	500	

Os bens (extintores) estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONÁTARIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA – TRADIÇÃO DOS BENS

Com a tradição, o DONATÁRIO passa a ser o único proprietário e possuidor dos bens, cabendo exclusivamente a ele todas as medidas destinadas a sua proteção, inclusive reclamações, notificações e ações judiciais junto ao fabricante/vendedor pelos eventuais vícios e defeitos dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRIBUTOS

Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade do CONTRIBUINTE, conforme definido na Legislação Tributária.

CLÁUSULA QUARTA – DIVULGAÇÃO

O DONATÁRIO aceita a presente doação nas condições expressas neste instrumento.





CLÁUSULA QUINTA - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

A presente doação não implica qualquer outra forma de associação, consórcio ou solidariedade, ativa ou passiva, entre a DOADORA e a DONATÁRIA e/ou quaisquer de seus órgãos e nenhuma delas poderá, em nenhuma hipótese, representar a outra perante terceiros.

O presente Contrato passa a vigorar entre as partes na data da assinatura do Termo de Doação, devendo seu extrato ser publicado, pela DONATÁRIA, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

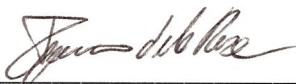
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 07 de agosto de 2018.



JOSÉ A. CASTRO
CHEFE DE GABINETE

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



IGNÁCIO DE LA ROSA SIQUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

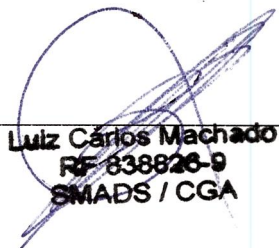
KIDDE BRASIL LTDA

Doadora

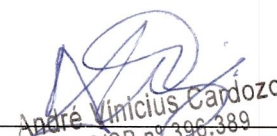
Testemunhas:

1.

Nome:
CPF:
RG:


Luiz Carlos Machado
RF 838826-9
SMADS / CGA

2.


André Vinicius Cardozo
Nome: B/SP nº 390.389
CPF: SMADS/COJUR
RG:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 10/11/2018 – P. 77.

2015-038470-4 - SAS PIRANGA
ONDE SE LÊ: totalizando o repasse mensal de R\$ 55.090,01

LEIA-SE totalizando o repasse mensal de R\$ 57.160,65

6024.2018/0006134-7

A vista do contido no presente administrativo, RERRATIFICADO o despacho proferido nos autos do processo administrativo nº 6024.2018/0006134-7, publicado no D.O.C. de 13/11/2018, para fazer constar a seguinte correção da data correta de início de vigência da parceria a 13/11/2018. Permanecem mantidas e inalteradas as demais disposições do mencionado despacho que não colidirem com o presente.

6024.2018/0007526-7

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica, AUTORIZO, em caráter emergencial, a partir de 05/09/2018, com fundamento no art. 39, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.726.494/0001-79, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Centro para Adolescentes - CCA, (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses), com capacidade de atendimento de 120 vagas, no distrito de Sapopemba, sob a supervisão da SAS Sapopemba, pelo valor do repasse mensal de R\$ 39.247,08, para organização com isenção de cota patrimonial, sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência da parceria tem prazo máximo de 180 meses (05/09/2018 a 03/03/2019) ou até que se conclua o processo de chamamento público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA, para a ausência de empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações orçamentárias de nº. 93.10.48.243.301.2059.3.3.50.39.00.0, através da Nota de Reserva nº 787.542-8, nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Danielle Gonçalves Feijera, portadora do R.F. nº 787.542-8, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Rosimeire Cardoso dos Santos, portadora do R.F. nº 787.765-0. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Ligia Sampaio Oliveira, portadora do R.F. nº 823.555-4 – Titular;

b) Célia Maria da Silva, portador do R.F. nº 787.858-3 – titular;

c) Luciana Benta, portadora do R.F. nº 838.621-8 – titular;

d) Marli Matos de Godoi, portadora do R.F. nº 651.522-3 – suplente.

6024.2018/0004613-5

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Butantã, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 57.575/16, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 305/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir de 28/11/2018, de Termo de Colaboração com a organização social CARITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO, inscrita no CNPJ nº 64.033.061/0001-38, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA, com capacidade de atendimento de 120 pessoas, sendo 60 vagas por turno, no Distrito de Vila Sônia, sob supervisão da SAS Butantã, pelo valor do repasse mensal de R\$ 39.247,08, para organização com isenção de cota patrimonial valores de acordo com a Portaria 245/SMADS/2018, sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.48.243.301.2059.3.3.50.39.00.0, através da Nota de Reserva nº 73.300. Nos termos do art. 35, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Maria Aparecida de Santana, portadora do R.F. nº 789.006-1, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Fabiana Aparecida Leonardo, portadora do R.F. nº 773.858-7. Nos termos do art. 35, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Ariene Oliveira Lopes, portadora do R.F. nº 787.893-1 – Titular;

b) Edna Suzana Portela Kadi, portadora do R.F. nº 788.325-6 – Titular;

c) Helen Keiko Yamada, portador do R.F. nº 823.528-7 – Titular;

d) Natalia Ruta da Silva, portadora do R.F. nº 777.701-9 – Suplente.

6024.2018/0006949-6

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Piratuba/Jaraguá, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 57.575/16, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 364/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir de 01/12/2018, de Termo de Colaboração com a organização social ASSOCIAÇÃO DOS EXCEPCIONAIS SÃO DOMINGOS SAVIO, inscrita no CNPJ nº 55.064.513/0001-58, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Núcleo de Convivência de Idosos, com capacidade de atendimento de 200 vagas, no distrito Piratuba, sob supervisão da SAS Piratuba/Jaraguá, pelo valor do repasse mensal de R\$ 36.603,01, para a organização com isenção de cota patrimonial (valores de acordo com a Portaria 245/SMADS/2018) e sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses, prorrogáveis por mais 60. AUTORIZO, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.48.243.301.2059.3.3.50.39.00.0, através da Nota de Reserva nº 73.305/2018. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Silvia Regiani, portadora do R.F. nº 545.073-0, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Wilma Haruko Tanaka, portadora do R.F. nº 610.487-8. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro, portadora do R.F. nº 733.218-1 – Titular;

b) Márcio Xavier de Oliveira, portadora do R.F. nº 795.844-9 – Titular;

c) Tarcísio Alves Fragozo, portadora do R.F. nº 503.579-1 – Titular;

d) Natália Pereira de Oliveira, portadora do R.F. nº 788.877-5 – Suplente.

6024.2017/0003130-6

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Freguesia/Brasília, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 781/SMADS/2017 e AUTORIZO a celebração, a partir de 01/12/2018, de Termo de Colaboração com a organização social SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHANDO PARA O FUTURO, inscrita no CNPJ nº 02.537.887/0001-87, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses - CCA, com capacidade de atendimento de 120 pessoas, no Distrito de Brasília, sob supervisão SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 40.222,48, incluídos os valores de locação (R\$ 975,40) e isenção de IPTU, para organização com isenção de cota patrimonial (valores de acordo com a Portaria 245/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.301.2059.3.3.50.39.00.0, através da Nota de Reserva nº 73.309. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Priscila Nogueira Gandolfi, portadora do R.F. nº 823.613-5, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Luciana Marcia Marques, portadora do R.F. nº 790.253-1. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Flávia Jagostrich, portadora do R.F. nº 787.601-7 – Titular;

b) Maria Beatriz Barbosa, portadora do R.F. nº 570.382-4 – Titular;

c) Gláucia Damasceno dos Santos, portadora do R.F. nº 732.228-3 – Titular;

d) Sabrina Moreira Amaral, portadora do R.F. nº 825.007-3 – Suplente.

6024.2018/0008236-0

PARCELO TÉCNICO CONCLUSIVO
SAS – MB
EDMILSON, nº. 422/SMADS/2018
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) - MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CCA)
CAPACIDADE: 240

No dia 25/11/2018, a Comissão de Seleção reconheceu para esta certame a única proposta da OSC Caritas Diocesana de Campo Limpo. Após a Sessão Pública realizada no dia 08/11/2018, os membros que compõem a Comissão de Seleção realizaram as apreciações dos elementos descritos na proposta, em conformidade com os pressupostos do Edital de Chamamento Público nº 422/SMADS/2018 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, sob os quais obtiveram subsídios para as considerações e parecer técnico conclusivo. O presente Trabalho está em conformidade com o exigido, apresentando adequadamente o requerido pela legislação. OSC descreve de maneira objetiva e satisfatória as atividades/atuação para serem desenvolvidas.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Caritas Diocesana de Campo Limpo - CNPJ 64.033.061/0001-38 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

A partir do exposto, a Comissão de Seleção considera que a OSC APTA para celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

São Paulo, 27 de Novembro de 2018.
 Tatiana Lenos Moyano – RF: 950999-9
 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção
 Samira Alves Aun RF: 851.000-8
 Titular da Comissão de Seleção
 Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF: 510.005-4
 Titular da Comissão de Seleção

COORDENADORIA DE GESTÃO**ADMINISTRATIVA****SUPRVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

OMISSÃO
6013.2018/0002949-4 TERMO DE DOAÇÃO 16/SMADS/2018 KIDDE BRASIL LTDA – DONATÁRIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS – OBJETO: extintores de incêndios e detectores de fumaça – Valor Total R\$ 25.300,00 – Data da lavratura 07/08/2018

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
OMISSÃO
6013.2018/0002697-5 TERMO DE DOAÇÃO 19/SMADS/2018 – INSOLAR ASSESSORIA EMPRESARIAL E SOCIAL LTDA – DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS – OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO E SISTEMA FOTOVOCAÇÃO – Valor Total R\$ 145.000,00 – Data da lavratura 01/11/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Processo 6024.2018/0005928-8 – Pregão 24/SMADS/2018 -Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA (CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS, MICROFONE DUPLIO DE MÃO SEM FIO; PROJETORES DE MULTIMÍDIA, SUPORTES PARA PROJETOR MULTIMÍDIA E CABO VGA) DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS. O Pregoeiro da Comissão de Licitações/SMADS COMUNICA as empresas interessadas, que fica designado o dia 26/11/2018, às 10:30 horas para prosseguimento dos trabalhos.

6024.2017/0002930-1
 A vista dos elementos que instruem o presente, em especial, das manifestações da SMADS/JUR e da Comissão de Licitação, que acolheu e adoto como razão de decidir, RECEBO O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa RB CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 03.022.122/0001-77, em face da decisão proferida no Pregão Eletrônico 16/SMADS/2017, que declarou detentora da melhor proposta e habilitou provisoriamente a FUNDAC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 03.349.489/0001-08, por ser temporária, e no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, por falta de amparo legal.

6024.2017/0002925-5
 A vista de todo processado, notadamente da manifestação da Coordenadoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, bem como das atas de abertura e julgamento, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso VI do artigo 3º do Decreto 46.662/2005, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/SMADS/2018, cujo escopo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento, recarga e manutenção de extintores e mangueiras de incêndios instalados nos imóveis vinculados à rede administrativa e socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura do Município de São Paulo (PMS), conforme especificações do Edital e seus Anexos, bem assim, a decisão de adjudicação, pelo valor de R\$ 33.997,17 (trinta e três mil novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), sendo detentora de 100% do objeto o certame a empresa FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.193.748/0001-34.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

ria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura do Município de São Paulo (PMS), conforme especificações do Edital e seus Anexos, bem assim, a decisão de adjudicação, pelo valor de R\$ 33.997,17 (trinta e três mil novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), sendo detentora de 100% do objeto o certame a empresa FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.193.748/0001-34.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.132/0001-05, por falta de amparo legal.

6024.2017/000329-7
 Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolheu e adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento econômico-financeiro da Alta Registração de Preço nº 26/SMADS/2017 pleiteado pela empresa LUCINEIDE R. DOS SANTOS MOVEIS, inscrita no CN